

ATA DA 9ª REUNIÃO DA SUBCOMISSÃO DE RISCOS

14 DE MAIO DE 2015 (INÍCIO – 14:00h, TÉRMINO – 17:00h)

PARTICIPANTES:

Representantes da Susep:

Ana Luiza Sallai
Carolina Lins e Mello Pereira
Christiane Hwey-Jen Tsai
José Alberto Rodrigues Pereira
Marcos Gonçalves Visgueiro
Victor de Almeida França

Representantes da CNseg:

Alexandre Henriques Leal Neto
Marcos Spiguel

Representantes da FENSEG:

Daniela Cassiano Lassen
Daniella Bertola Luiz

Representantes da FENAPREVI:

Pedro Gabriel Boainain
Wilson Luiz Matar

Representantes da FENACAP:

Denis dos Santos Moraes

Representantes da FENABER:

Dmitri Oliveira da Silva Santos
Rodrigo Gallieri Avelar

Convidados:

Christian Alexandre Neves de Lima
Karini Teixeira Rezende Madeira

1. ABERTURA

A reunião foi aberta pelo chefe da DIRIS, Victor França, que apresentou dois novos membros da Susep que passarão a participar das reuniões da Subcomissão de Riscos: Carolina Lins e Mello Pereira e Christian Alexandre Neves de Lima.

Victor esclareceu que, na última reunião da Comissão Atuarial, Carolina Lins foi oficializada como substituta de Vitor Meira Providente, que precisou deixar o grupo. Já Christian Lima, que chegou recentemente para reforçar a CGSOA, deverá ser oficializado como membro na próxima reunião da Comissão Atuarial. Até lá o mesmo participará das reuniões da Subcomissão de Riscos como convidado.

2. ATA DA 8ª REUNIÃO DA SUBCOMISSÃO DE RISCOS

Quanto à Ata da 8ª reunião da Subcomissão de Riscos, Alexandre Leal pediu para incluir novamente a solicitação do mercado referente à concessão, pela Susep, de algum tipo de incentivo às empresas que demonstrem a adoção de melhores práticas de Gestão de Riscos. Sem oposições, o texto proposto por Leal foi incorporado à Ata.

Em relação a tal pedido, Victor França informou que a Comissão Atuarial, em sua última reunião, aprovou o uso dos Fatores Reduzidos do Capital de Risco de Subscrição como forma de incentivo. Sendo assim, ainda este ano deverá ser discutido nas reuniões da Subcomissão um critério para a concessão desse benefício com base no Questionário de Riscos, que está sendo revisado. Victor compartilhou a expectativa de que essa discussão se inicie em cerca de dois meses, prazo considerado necessário para a conclusão da nova versão do questionário.

3. MINUTA DE NORMA SOBRE A ESTRUTURA DE GESTÃO DE RISCOS

Em seguida, passou-se à discussão da minuta de Circular sobre a Estrutura de Gestão de Riscos, enviada previamente aos participantes.

A discussão começou por uma proposta da área de fiscalização da Susep, referente à inclusão do Plano de Continuidade de Negócios (PCN) no escopo da norma. Victor França lembrou que, na 5ª reunião do grupo, Marcos Visgueiro havia comentado uma iniciativa antiga da Susep de regulamentar o PCN, havendo inclusive uma minuta de Circular já elaborada sobre o assunto, a qual ainda necessitaria de algumas revisões¹. Porém, considerando que as discussões sobre a Circular de Estrutura de Gestão de Riscos já estão avançadas, Marcos Visgueiro solicitou que a referida norma fizesse referência ao PCN, de forma a introduzir o assunto.

Victor França e Marcos Visgueiro comentaram que, em conversa anterior à reunião, ambos entenderam que o ideal seria incluir um dispositivo na norma que exigisse o PCN em caso de riscos que pudessem interromper ou comprometer as atividades normais da Companhia. Tal dispositivo traria algumas diretrizes básicas sobre o que o PCN precisaria prever, mas deixaria a critério das companhias determinar em que casos ele seria utilizado. Adicionalmente, seria incluída uma definição de PCN e a

¹ Na ocasião, entendeu-se que, embora o assunto seja afeto à gestão de riscos, não seria conveniente tratar do PCN em detalhes na circular que estabelecerá requisitos para a Estrutura de Gestão de Riscos. Naquela oportunidade, aventou-se ainda a possibilidade de incluir a norma do PCN no escopo das discussões da Subcomissão de Riscos, o que não chegou a ser feito.

necessidade de estabelecer as diretrizes para sua aplicação, o que seria feito através da inclusão de um novo item na seção referente às políticas.

Daniela Lassen questionou se a Susep continua com a intenção de regulamentar o PCN. Os representantes da Susep responderam que isso ainda é uma possibilidade que precisará ser melhor discutida no futuro. Disseram ainda acreditar que a experiência na avaliação *in loco* da gestão de riscos poderá subsidiar essa decisão. Christiane Tsai ponderou se valeria a pena atrelar o PCN explicitamente ao risco operacional, como faz o Banco Central². Denis Moraes declarou acreditar que isso restringiria o escopo do PCN, uma vez que existem aspectos estratégicos e de imagem que, embora possam afetar a continuidade dos negócios, não estão incluídos na definição de risco operacional. Marcos Spiguel, Daniela Lassen, Wilson Matar e muitos outros membros do mercado relataram ainda que o PCN já é bastante difundido nas empresas, sendo inclusive cobrado por muitas auditorias.

As modificações textuais referentes ao PCN foram então apresentadas e, após alguns esclarecimentos adicionais, os presentes aprovaram sua inclusão.

Em seguida, Victor França passou aos pontos que considerou mais polêmicos nos comentários encaminhados pela CNseg, iniciando pelo artigo que estabelece que a Diretoria e o Conselho de Administração devem “zelar pela adequação da estrutura de Gestão de Riscos e pela observação dos limites estabelecidos” (texto definido na reunião anterior). Foi relatado que a proposta da CNseg retirava do *caput* a referência ao Conselho de Administração, embora incluísse um parágrafo determinando que a Diretoria se reportasse a ele quanto aos aspectos mencionados.

Citando o ICP-7 da IAIS, Victor lembrou o papel de supervisão do Conselho de Administração, que, em última análise, deveria ser o responsável por garantir que toda a governança da empresa esteja funcionando adequadamente. Desta forma, defendeu a importância de manter a referência ao Conselho de Administração, argumentando inclusive que, se esse órgão não tivesse tal atribuição, pouco valeria o reporte da Diretoria conforme proposto pela CNseg. No entanto, Victor disse entender a preocupação do mercado no sentido de deixar claro que a Diretoria acompanha mais de perto a gestão de riscos, reportando sobre ela ao Conselho de Administração. Alexandre Leal e outros membros do mercado confirmaram essa preocupação.

Após algumas discussões, definiu-se o seguinte quanto a esse dispositivo:

- A referência ao Conselho de Administração foi mantida no *caput*, embora tenha sido retirada a menção à observação de limites. Entendeu-se que esta última está incluída quando se fala em “adequação da Estrutura de Gestão de Riscos”;
- Foi incluído um parágrafo detalhando a necessidade da Diretoria reportar ao Conselho de Administração sobre os limites de exposição da supervisionada (em linha com a sugestão da CNseg). O novo parágrafo prevê ainda reporte sobre a eficácia da gestão de riscos (o que antes era mencionado em outro dispositivo da norma, sem definir quem teria essa responsabilidade) e eventuais propostas de ação; e
- O parágrafo que existia anteriormente, prevendo a utilização de comitês, foi ampliado para permitir que a Diretoria e o Conselho de Administração se utilizem de uma maior diversidade de recursos para realizar seu monitoramento da Estrutura de Gestão de Riscos (que incluem a Auditoria interna, o Gestor de Riscos, outras áreas da empresa e até prestadores de serviços externos).

² O tema é tratado na Resolução BACEN nº 3380/2006, que usa a nomenclatura de “plano de contingência”.

Todos consideraram que as alterações acima atendem, pelo menos em essência, às demandas do mercado.

Quanto ao artigo que estabelecia que o Gestor de Riscos não poderia ser responsável por “atividades que exponham a supervisão a riscos”, Victor França entendeu como inadequada a sugestão de supressão encaminhada pela CNseg. Victor esclareceu que o objetivo desse dispositivo é posicionar o Gestor de Riscos na 2ª linha de defesa (ver apresentação sobre “Papéis e Responsabilidades”) e defendeu que a ausência de uma diretriz que o impeça de se envolver diretamente nas atividades operacionais da empresa (algo que favorece muito sua independência) enfraqueceria a norma.

Alexandre Leal disse que o objetivo da Susep com esse dispositivo está claro para todos os representantes do mercado, e que não há objeção quanto a isso. Segundo ele, o problema é redigir um texto que passe melhor essa ideia, algo que o mercado também não conseguiu fazer até o momento. Como principal dificuldade, considerou que a atividade do Gestor de Riscos também expõe a empresa a riscos operacionais.

Victor França apresentou em seguida diversas opções de redação, consideradas pela Susep no processo de elaboração da minuta, e debateu-se sobre os prós e contras de cada uma delas. Vendo a dificuldade de se chegar a um consenso durante a reunião, os representantes do mercado pediram que os textos apresentados fossem encaminhados por e-mail, para que pudessem usá-los como base para tentar chegar a uma redação mais adequada. Victor concordou, mas pediu que tentassem fazer isso rapidamente, para que não houvesse atraso no trâmite do processo.

Rodrigo Avlear colocou novamente a questão de empresas com estrutura enxuta, para as quais é difícil conseguir essa segregação de funções. Victor França lembrou que a Susep não está definindo o nível hierárquico do Gestor de Riscos (a proposta original era de um cargo de diretoria) e também está abrindo a possibilidade de terceirização dessa função, o que favorece que essas empresas consigam se adequar.

Ainda sobre o mesmo assunto, Marcos Spiguel e Denis Moraes lembraram que a atuação dos Gestores de Riscos na definição do ALM é um ponto que deve ser considerado, pois, segundo eles, essa atuação exporia a empresa a riscos. Victor França esclareceu que esse tipo de atuação é previsto na minuta, pois a mesma atribui ao Gestor de Riscos a função de “orientar quanto a estratégias e alternativas para gestão de riscos, na medida em que isso não comprometa sua independência”. Com base nessa passagem, defendeu que o Gestor de Riscos pode ser ouvido pela área de investimento, visando a uma melhor compreensão dos riscos das alternativas consideradas para casamento de ativos e passivos, porém é importante que a definição final não fique a cargo do Gestor de Riscos. Como exemplo, se o objetivo é obter um melhor retorno, a empresa não precisaria necessariamente adotar a estratégia que minimiza o risco de mercado (embora esta pudesse ser a preferência do Gestor de Riscos), entretanto ela precisaria saber o montante de capital que deveria ser alocado para fazer frente aos riscos dessa estratégia. Daniela Lassen e Daniella Bertola pediram esclarecimento no caso em que o ALM é definido exclusivamente pelas áreas atuarial e de investimentos, sem a participação ativa do Gestor de Riscos. Entendeu-se que, neste caso, o Gestor de Riscos deveria pelo menos validar o processo (conforme também é previsto).

Passando à seção que trata de políticas, Victor França relatou que a sugestão da CNseg foi de que não se listasse os processos cujos riscos deveriam ser geridos com base em políticas. Na proposta, seria exigida apenas uma “Política de Gestão de Riscos”, sem maiores detalhamentos sobre seu conteúdo, a qual não precisaria ser aprovada pelo Conselho de Administração.

Em relação à aprovação pelo Conselho de Administração, Victor questionou se todos entendiam a diferença entre políticas (que fornecem diretrizes de alto nível) e procedimentos operacionais (que detalham os trabalhos do dia-a-dia), pois, em sua visão, se o conceito de política estivesse claro seria natural sua aprovação pelo Conselho, até mesmo como forma de assegurar seu alinhamento com o Apetite por Risco. Já os procedimentos operacionais, devido a sua natureza específica, não precisariam ser validados por esse órgão.

Denis Moraes disse que não existe uma definição clara desses conceitos hoje no mercado, o que pode gerar certa confusão na interpretação da norma. Além disso, alertou que a exigência de aprovação de políticas pelo Conselho de Administração pode não ser prevista atualmente pelos estatutos de muitas empresas. Por fim, declarou que certas políticas podem ser muito dinâmicas e que uma aprovação pelo Conselho poderia atrasar a adoção de mudanças necessárias. Quanto a este último ponto, Victor França disse entender que, por se tratar de diretrizes de alto nível, não seria esperado que as políticas mudassem com tanta frequência (ao contrário dos procedimentos).

Victor lembrou também do ICP-16 da IAIS, que exige explicitamente três políticas (além da de Gestão de Riscos): Investimentos, ALM e Subscrição (incluindo-se, nessa última, aspectos de precificação, regulação e resseguro, além da aceitação de riscos) que trazem, inclusive, requisitos muito mais detalhados do que a regulamentação proposta.

Marcos Spiguel destacou o trabalho de adequação da documentação interna das empresas aos novos requisitos, embora reconheça que muitas delas já têm essas definições de forma difusa. Segundo ele, exigir uma Política de Gestão de Riscos mais geral pode facilitar a adesão das empresas de menor escala e complexidade à nova regulamentação. Aventou ainda que uma maior integração entre essa política e os diversos processos da empresa poderia ser endereçada nas discussões sobre o ORSA.

Alexandre Leal citou o princípio da proporcionalidade para defender que alguns dos processos listados seriam pouco relevantes para certas empresas e expôs a preocupação de que algumas políticas se resumam a transcrever boas práticas, sem que haja sua adoção efetiva. Quanto ao primeiro aspecto, Victor França esclareceu que a proporcionalidade não significa que uma empresa tenha que fazer algo e outra não, mas simplesmente que, para cumprir o mesmo objetivo, uma empresa grande e complexa pode ter que utilizar ferramentas mais elaboradas do que uma empresa mais simples. Já quanto ao segundo ponto, Victor declarou que as empresas deveriam se esforçar para elaborar políticas coerentes com sua realidade, uma vez que serão cobradas com base nelas.

Victor França pediu a opinião dos demais membros da Susep e todos se declararam contrários à alteração proposta pela CNseg. Diante disso, Victor registrou que não houve consenso em relação às políticas e sinalizou que, a princípio, o texto original será mantido.

Já em relação aos 48 meses para a implantação da Estrutura de Gestão de Riscos (conforme pleiteado pela CNseg), Victor França declarou acreditar que o prazo parece exagerado. Os representantes do mercado mais uma vez ponderaram que estaria havendo um acúmulo de demandas regulatórias, o que faz com que seja necessário um tempo maior para que todas sejam atendidas a contento. Os representantes da Susep presentes declararam não ter pleno conhecimento de tudo que vem sendo exigido atualmente pela Autarquia, portanto, disseram não ter condições de avaliar adequadamente o pleito. Sendo assim, Victor França se comprometeu a encaminhar o assunto para o diretor técnico da Susep, e complementou dizendo que qualquer postergação desse prazo poderá ter reflexos na adoção do ORSA.

Mudando de assunto, Daniella Bertola questionou o fato da periodicidade dos trabalhos de auditoria estar bem definida na minuta (inclusive prevendo rotação de ênfase), enquanto não existe

diretriz de prazo para as validações realizadas pelo Gestor de Riscos. Após algumas discussões, ficou entendido que o trabalho da Auditoria Interna (e até de Controles Internos) tem por objetivo principal verificar se o trabalho está sendo executado conforme definido, enquanto o do Gestor de Riscos visa a certificar que metodologias, processos, premissas ou ferramentas utilizadas para gestão de riscos são adequadas para sua finalidade. Ou seja, como o Gestor de Riscos é um especialista no assunto, sua análise é mais técnica, e a validação que o mesmo realiza deve ser feita principalmente quando há mudança na maneira como as outras áreas da companhia gerem seus riscos (Obs.: Tal validação pelo Gestor de Riscos perde um pouco o sentido quando ele participa efetivamente de um processo ou de sua definição, pois, nesse caso, ele pode não ter a independência necessária para conduzir essa avaliação. Nesta situação, ficou entendido que a empresa precisa buscar outra forma de validação – ex. comitê ou entidade externa). Entretanto, nada impede que tal análise volte a ser feita por iniciativa do próprio Gestor de Riscos ou por demandas da Diretoria e da Auditoria Interna, caso haja algum desconforto dos mesmos em relação a algum ponto. Desta maneira, ficam bem caracterizadas as formas de atuação da 2ª e da 3ª linhas de defesa.

Ao final, Victor França procedeu à leitura da norma, comentando modificações textuais menos relevantes, propostas pela CNseg ou pela própria Susep, que, em geral, não mudam o sentido e as definições básicas da regulação. Um resumo de todos os itens tratados, contendo as respectivas deliberações e justificativas, será encaminhado aos membros da Subcomissão de Riscos em anexo à presente Ata, mas, tendo em vista seu caráter sigiloso, não será divulgado no sítio da Susep na internet.

Ressalta-se, no entanto, os comentários de Marcos Spiguel e Pedro Boainain em relação à necessidade de vinculação do Gestor de Riscos a uma supervisionada da Susep ou à *holding* não operacional de seguros (no caso de grupos). Segundo esses membros, tal requisito restringe a flexibilidade na implementação da Estrutura de Gestão de Riscos e pode causar dificuldades em determinados casos. Apesar dessa ponderação, o requisito foi mantido, pois a Susep entendeu que o mesmo forçaria que a atuação do Gestor de Riscos fosse focada nas atividades supervisionadas pela Autarquia, o que é desejável.

A seguir, Victor França questionou aos presentes se haveria mais algum ponto a tratar e, como não houve manifestações, a reunião foi encerrada.